



Valide aqui
este documento

7.º SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**7.º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo**

matrícula

20.671

ficha

1

São Paulo, 11 de abril de 1980.

IMÓVEL: UNIDADE AUTONOMA nº. 84, situada no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO HONÓRIO LIBERO", na Avenida Alcântara Machado, nºs. 66, 70, 74, e 73, tendo acesso pelo nº. 66, no 16º SUBDISTRITO MOOCA, possuindo uma área útil de 41,99m²., e uma área comum de 13,38m²., somando 55,37m²., de área construída, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 1,643%.

CONTRIBUINTE: nº. 003.033.0087-6.

PROPRIETÁRIOS: AFRONSO PASSOS, comerciante, e sua mulher VALDA CARDOZO PASSOS, do lar, brasileiros, portadores, respectivamente, RG.n.3.339.316-SP, CIC.n.001.322.418-20 e R.G. nº. 3.776.365-SP, e CIC.n.346.221.448-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bertogã, nº. 132, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº. 6.515/77.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 93.673, deste Cartório.

ADEMAR FIORANELLI
OFICIAL SUBSTITUTO

R.1- M. 20.671, em 11 de abril de 1.980.

Por escritura de 27-3-1.980, (livro 1.387, fls. 97), lavrada no 10º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualificados, DERAM à ALIANÇA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capital, na rua Líbero Badaró nº. 377, conj. 1.301/6, CGC.n.60.619.533/0001-88, em primeira única e especial hipoteca, o IMÓVEL, constante desta e das matrículas nºs. 20.668, 20.669, 20.670, 20.672, e 20.673, para garantia da dívida de Cr\$1.500.000,00, impondo tância essa que acrescida dos encargos e demais obrigações principais e acessórias, atinge o montante de Cr\$ 2.617.425,00, contraída através do contrato particular de Cessão de Crédito de Direito Concessório n. CT 1.574, de 21-3-1.980, pela firma C. & S. ASSOCIADOS S/C. LTDA., sediada no Município de Araraquara-SP, J.G.C.n.50.505.080/0001-5, com a mesma credora, montante esse que deverá ser pago pela devedora C. & S. ASSOCIADOS S/C. LTDA., por meio de 15 prestações mensais, iguais e sucessivas, do valor de Cr\$174.495,00, cada uma, devendo vencer-se a primeira dessas prestações no dia 21 de Abril do corrente ano de 1.980, e a última no dia 21 de junho de 1.981. MULTA: 10% sobre o total do débito em aberto.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/82XJU-VD33C-ATS5P-ANDRE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/82XJU-VD33C-ATS5P-ANDRE>

matricula
20.671

ficha
1
verso

Avaliação do imóvel, Cr\$462.495,80.

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.02- M.20.671 , em 12 de DEZEMBRO de 1.984.

Fica CANCELADA a hipoteca registrada sob o nº.1, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora ALIANÇA S/A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, a devedora, nos termos da escritura de 04/12/1.984, (livro 1.456, fls.97), lavrada no 10º Cartório de Notas desta Capital.

AVERBADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escritor Autorizado

R.03 M.20.671, em 03 de MAIO de 1.985.

Por escritura de 15/02/1.985 (lvº.1.464, fls.48), lavrada no 10º. Cartório de Notas desta Capital, AFFONSO PASSOS e sua - mulher VALDA CARDOZO PASSOS, já qualificados, TRANSMITIRAM - por venda feita a LUMEN INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/C.. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Alcantara Machado - nº.80, sala 82, CGC nº.53.824.785/0001-83, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$7.000.000.- V.Venal:Cr\$18.812.566(em 1985).-

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

* * * * *

Av. 04, em 11 de MAIO de 1998.

Pela petição de 28/04/1.998, foi requerida a presente averbação, para constar que, de conformidade com o instrumento particular de Alteração Contratual datado de 06/10/1.997, registrado sob o nº 351766, no 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, em data de 10/10/1997, a adquirente do R. 03, LUMEN INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/C. LTDA., teve sua denominação social alterada para LUMEN SERVICE PROMOÇÕES E EVENTOS S/C. LTDA.

Elcio Luiz Gonzales Ferreira
ESCREVENTE HABILITADO

(continua na ficha 2)

Ademar Fioranelli
OFICIAL



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

20.671

ficha

2

São Paulo,

28 de MARÇO de 2000.

(continuação da matrícula nº 20.671)

R. 05, em 28 de MARÇO de 2000.

Pela escritura de 09/03/2000 (livro 1.668, fls. 321), do 15º Tabelião de Notas da Capital, LUMEN SERVICE PROMOÇÕES E EVENTOS S/C. LTDA., já qualificada, atualmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.824.785/0001-83, TRANSMITIU por VENDA feita a ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 9.725.934-2/SSP/SP, CPF/MF nº 074.865.478-05, residente e domiciliado nesta Capital, na rua dos Caciques nº 71, ap. 142, o IMÓVEL pelo valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Élcio L. G. Ferreira
ESCR. HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

Av. 06, em 17 de fevereiro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.527 de 10/02/2016).

À vista do instrumento particular de 27/01/2016, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97 e da certidão nº 010226/88-5, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 28/01/1988, faço constar que o nº 66 da avenida Alcântara Machado, que corresponde à entrada do "EDIFÍCIO HONÓRIO LÍBERO", do qual faz parte o imóvel matriculado, foi substituído pelo nº 80, da mesma avenida.

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 17 de fevereiro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.527 de 10/02/2016).

À vista do instrumento particular de 27/01/2016, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 21º Subdistrito - Saúde, desta Capital, em 23/03/2002, extraída do termo nº 44.160, lavrado às fls. 056, do livro nº B-149, faço constar a alteração do estado civil do adquirente ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR, publiciário, já qualificado, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, em 23/03/2002, com MARISTELA VITORINO PEREIRA, brasileira, empresária, RG nº 19.128.643-SSP/SP e CPF/MF nº 144.103.808-69, passando a chamar MARISTELA VITORINO AFFINI.

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/82XJU-VD33C-ATS5P-ANDRE>

matrícula

20.671

ficha

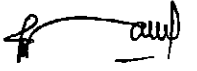
02

verso

R. 08, em 17 de fevereiro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.527 de 10/02/2016).

Pelo instrumento particular de 27/01/2016, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR, assistido de sua mulher MARISTELA VITORINO AFFINI, já qualificados, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ/MF nº 62.237.367/0001-80 com sede nesta Capital, na avenida Paulista nº 1.374, 16º andar, para garantia da dívida de R\$60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), a ser paga por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, na forma constante do título, vencendo-se a primeira em 27/02/2016. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.

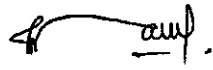
Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- 

Av. 09, em 17 de fevereiro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.527 de 10/02/2016).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 27/01/2016, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, foi emitida pela credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 10181930, série 2016, sob a forma escritural no valor de R\$60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), tendo como instituição custodiante: BANCO PAN S/A, CNPJ/MF nº 59.285.411/0001-13, com sede nesta Capital, na avenida Paulista nº 1.374, 12º andar, representando o crédito constante da Alienação Fiduciária que dá notícia o R.08.

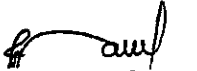
Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

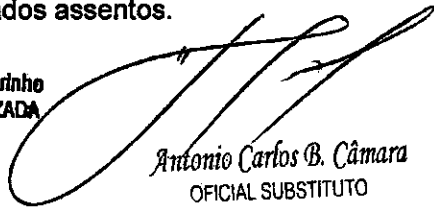
A(O) escrevente:- 

Av. 10, em 01 de março de 2016.

À vista do reexame feito no instrumento particular que deu origem ao R.08 e Av. 09, procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I, letra "a", da lei nº 6.015/73, para constar que o valor correto da dívida garantida pela alienação fiduciária, bem como da Cédula de Crédito Imobiliário Integral, noticiadas nos aludidos registro e averbação, é de **R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, e não como constou dos citados assentos.

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A (O) escrevente:- 


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

(continua na ficha 03)



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

20.671

ficha

03

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

29 de agosto de 2022

São Paulo,

Av. 11, em 29 de agosto de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 504.115 de 25/08/2022).

À vista do Protocolo nº 202208.2509.02317806-IA-360 de 25/08/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012170720215020079 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ONESIMO AFFINI JUNIOR**, CPF/MF nº 074.865.478-05, **MARISTELA VITORINO AFFINI**, CPF/MF nº 144.103.808-69, qualificados nos R. 05 e na Av. 07, respectivamente.

selo: 124594331LB000700719SO22T

Antônio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 08 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 553.112 de 21/03/2024).

À vista do instrumento particular de 18/03/2024 e das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 28/06/2017, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nºs 550.627/17-0 e 550.628/17-4, em data de 12/12/2017, faço constar que a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, foi **INCORPORADA** pelo **BANCO PAN S/A**, inscrito no CNPJ/ME nº 59.285.411/0001-13, NIRE 35300012879, com sede nesta capital, na avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, ficando o incorporador subrogado em todos os direitos e obrigações da incorporada, que fica extinta, dentre eles o crédito decorrente da alienação fiduciária referida no R. 08.

selo: 124594331IP001064873RW24V

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 13, em 22 de julho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 563.405 de 28/06/2024).

Pelo instrumento particular de 25/06/2024, e pelas declarações prestadas pelo **custodiante: BANCO PAN S/A**, já qualificado, em 29/08/2023, e pela **B3 S/A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25, com sede nesta Capital, na Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, em 04/06/2024, na qual está registrada a Cédula de Crédito Integral averbada sob nº 09, procede-se a presente averbação, para constar que a atual credora da aludida Cédula é a **TRAVESSIA**

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/82XJU-VD33C-ATS5P-ANDRE>

matrícula	ficha	CNM: 124594.2.0020671-74
20.671	03	
verso		
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A , inscrita no CNPJ/MF nº 36.699.663/0001-93, NIRE 35300550692, com sede nesta Capital, na rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15.		
selo: 124594331XO001138262WN24V		
 A(O) escrevente:- <u>Clayton N. Vasconcellos</u> ESCR. AUTORIZADO		
Av. 14, em 10 de fevereiro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 605.810 de 20/08/2025). Pelos requerimentos de 15/08/2025, 29/09/2025, 25/12/2025 e 30/12/2025, firmados pela fiduciária credora TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A , já qualificada, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR e sua mulher MARISTELA VITORINO AFFINI , já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à <u>consolidação da propriedade</u> do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A , já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.		
selo: 124594331BR001523862YP26I		
 A(O) escrevente:- <u>Andréia Zaramella</u> Escrevente Autorizada		
Av. 15, em 10 de fevereiro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 605.810 de 20/08/2025). Pelos requerimentos de 15/08/2025, 29/09/2025, 25/12/2025 e 30/12/2025, e pela consolidação da propriedade, operada na Av. 14, em favor da credora TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A , já qualificada, procedo ao cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, averbada sob os nºs 09 e 10 desta matrícula, tendo em vista o seu exaurimento.		
selo: 124594331NB001523864AH26A		
 A(O) escrevente:- <u>Andréia Zaramella</u> Escrevente Autorizada		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/82XJU-VD33C-ATS5P-ANDRE>

Protocolo: 1.287.352 - CNM: 124594.2.0020671-74 - Pag. 7 de 7 - impresso por: Theodoro - 12:15

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAS REPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, ocorridas até 20/05/2026, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, se existentes, abaixo relacionadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a possibilidade da ocorrência do cancelamento da indisponibilidade.

CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. 632455 em data de 13/05/2026, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula.

Cartório	R\$: 45,88	São Paulo, 22 de maio de 2026 Assinado Digitalmente VINICIUS THEODORO DE SOUZA
Estado	R\$: 13,04	
Ipesp	R\$: 8,92	
Sinoreg	R\$: 2,41	
Tribunal de Justiça	R\$: 3,15	
Município	R\$: 0,94	
MP	R\$: 2,20	
Total	R\$: 76,54	

Recolhidos pela guia: 96/2026

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3BW001587334RY26B